



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

BIÊNIO 2021/2022

PROJETO DE LEI Nº 936/2022

**DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE
IMPLANTAÇÃO DE COMPOSTEIRAS NAS
ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Santana do Riacho-MG aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de implantação de Composteiras nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único. Entende-se por Programa de Composteiras a implantação de um ecossistema que possibilite o tratamento dos resíduos sólidos orgânicos gerados nas escolas, transformando-os em adubos orgânicos, de modo a contribuir para redução do lixo e de emissões de gases do efeito estufa.

Art. 2º A utilização do Programa de Composteiras deverá estar associada à forma de aprendizado teórico e prático, voltado às atividades complementares de educação ambiental para os alunos.

Art. 3º Prioritariamente o composto orgânico gerado pela composteira será aplicado nas hortas e nos espaços escolares, visando o aproveitamento na merenda ofertada e nas atividades complementares, com ênfase na educação ambiental, sempre que possível disponibilizado aos alunos para as suas hortas residenciais e à comunidade local.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Poderão ser celebrados convênios e parcerias para garantir o cumprimento dos objetivos desta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANTANA DO RIACHO, 20 de OUTUBRO de 2022.

Ramon Filipe Silva Gonçalves
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

BIÊNIO 2021/2022

PROJETO DE LEI Nº 936/2022

JUSTIFICATIVA

A geração de lixo é inerente à existência do ser humano, já a sua destinação é motivo de preocupação. No Brasil, segundo especialistas, o percentual de matéria orgânica presente no lixo equivale a mais de 50%. Por isso, uma alternativa sustentável para a reciclagem destes materiais é a compostagem, que consiste na decomposição da matéria orgânica através da ação de agentes biológicos microbianos. Sendo considerado o método mais adequado e mais rápido para o processamento e tratamento dos compostos orgânicos presentes no lixo.

O processo de compostagem pode ser considerado como uma forma de reciclar o lixo orgânico e reutilizá-lo posteriormente para adubação de hortas caseiras e escolares e produção de alimentos de melhor qualidade. Sem contar que os nutrientes gerados pela compostagem podem ser incorporados ao solo proporcionando melhorias para sua estrutura.

Portanto, as ações e mudanças inseridas ao meio ambiente com a implantação do programa de composteiras orgânicas nas escolas, além de trazer mais biodiversidades aos espaços escolares, poderão servir como modelo de um verdadeiro laboratório de estudo, além das salas de aulas, acarretando grandes benefícios para as escolas em decorrência do aprendizado sobre a temática de meio ambiente, onde os estudantes poderão desenvolver conhecimento sobre os aspectos da compostagem, reciclagem e produção de alimentos utilizados na própria merenda. E, ainda, despertar a consciência ambiental sobre a necessidade da destinação adequada do lixo, enquanto resíduos orgânicos que podem ser transformados em adubos e posteriormente em alimentos, beneficiando a própria comunidade escolar, as famílias e o planeta.

Dessa forma, tratar da gestão dos resíduos sólidos nas escolas e ensinar sobre o processo natural de reciclagem dos restos orgânicos produzidos no dia a dia é de fundamental importância para o futuro das gerações. Levar a gestão de resíduos para as escolas é, portanto, promover à educação cidadã, conscientizando cada aluno, direção, equipe e pais de alunos, sobre a responsabilidade de todos nesse



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

BIÊNIO 2021/2022

processo. Todos têm a obrigação de reduzir a geração dos resíduos, prevenir desperdícios e reciclar os produtos pós consumo.

Assim, ministrar sobre gestão de resíduos sólidos nas escolas será sempre uma excelente forma de ensinar jovens cidadãos que é possível e necessário prevenir a produção de resíduos, reciclar e, no caso da compostagem, aprender sobre processos naturais.

Por fim, a aprovação desta proposta vem ainda, atender aos objetivos previstos na Política Nacional de Resíduos Sólidos, que versam pela proteção da saúde pública e qualidade ambiental, através da reciclagem dos resíduos sólidos.

Santana do Riacho, 20 de outubro de 2022.

Ramon Filipe Silva Gonçalves
Vereador